

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto visa a efetivar adequações na Resolução nº 1.178, de 16 de julho 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, de modo a ajustar o disposto no art. 42, incs. I e II, às necessidades que se impõem no curso das atividades da Casa.

Nas discussões realizadas pela CECE referentes à questão do horário de funcionamento das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, levantou-se a solução que ora propomos, qual seja a revogação dos incisos acima referidos. Assim, as reuniões poderão acontecer em turno conveniente à deliberação dos seus membros, mantendo-se fixo apenas o dia da semana para sua realização.

Isso posto, buscando melhor organizar as normas constantes em nosso Regimento, é que ora se apresenta o presente Projeto de Resolução, para o qual se pede o apoio desta colenda Câmara.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2011.

**VEREADOR PROFESSOR GARCIA**

**VEREADOR TARCISO FLECHA NEGRA**

**VEREADOR DJ CASSIÁ**

**VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA**

**VEREADOR HAROLDO DE SOUZA**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Revoga os incs. I e II do *caput* do art. 42 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, excluindo a definição dos horários em que se reúnem ordinariamente as Comissões Permanentes.**

**Art. 1º** Ficam revogados os incs. I e II do *caput* do art. 42 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.